Carta Convite nº 234/2026.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

Referência: G7 Parques Nacionais

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

Prezados Senhores,

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 1995, que atua como mecanismo financeiro nacional voltado ao apoio à conservação da biodiversidade no Brasil. O Funbio opera por meio da gestão de recursos de diferentes fontes, públicas e privadas, nacionais e internacionais, apoiando a implementação de projetos socioambientais, o fortalecimento de políticas públicas e a consolidação de instrumentos financeiros inovadores para a conservação.

O Programa G7 Parques Nacionais é uma iniciativa voltada ao fortalecimento da gestão e à estruturação do uso público em Unidades de Conservação federais, com foco na melhoria da infraestrutura, na qualificação da visitação e na ampliação das oportunidades de desenvolvimento local associado à conservação. O programa apoia ações estratégicas em parques nacionais, incluindo planejamento, investimentos em infraestrutura, apoio à gestão e promoção do uso público de forma ordenada e compatível com os objetivos de conservação das Unidades.

O Parque Nacional da Serra do Gandarela (PARNA Gandarela), instituído em 2014, é uma Unidade de Conservação federal de proteção integral sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com área aproximada de 31 mil hectares no estado de Minas Gerais. Inserido no bioma Mata Atlântica, em região de transição com o Cerrado. O Parque protege ecossistemas relevantes do Quadrilátero Ferrífero, incluindo campos rupestres sobre canga, formações florestais e áreas estratégicas para recarga hídrica.

Os principais atrativos concentram-se em cachoeiras como 27 Voltas, Santo Antônio, Poço Azul, Índio e Viana, que apresentam problemas associados à sobrecarga de visitação, uso irregular e degradação ambiental. Embora a gestão venha adotando medidas emergenciais de controle, sinalização e monitoramento nesses pontos prioritários, o PM aponta a necessidade de ordenamento estruturado da visitação, com definição de diretrizes para manejo das trilhas, controle de impactos e melhoria na infraestrutura, de modo a compatibilizar o uso público com a conservação dos atributos ambientais da Unidade.

Nesse contexto, há necessidade de qualificar a rede de trilhas existente, incluindo a definição de intervenções de manejo e a implantação de estruturas de apoio à visitação, como sinalização, dispositivos de segurança e obras de estabilização. Também se aplica a avaliação de oportunidades de adequação para acessibilidade em trechos ou atrativos específicos.

Diante disso, torna-se necessária a realização de diagnóstico técnico da malha de trilhas do Parque, com levantamento de campo, análise das condições atuais e proposição de intervenções. A presente

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Carta Convite nº 234/2026.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

Referência: G7 Parques Nacionais

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

Especificação Técnica estabelece os critérios e requisitos para a contratação de empresa especializada para execução desse diagnóstico.

O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma, convidamos os prestadores de serviços interessados, a apresentarem suas propostas, conforme a seguir:

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela.

2. CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

Caso a empresa/instituição ou Pessoa Física não esteja cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio,** no endereço eletrônico https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx, ou através do link https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, clicando em "Cadastro".

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado "Documentos", a saber:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social / Estatuto Social;

A empresa/instituição/Pessoa Física, deve também cadastrar-se no campo denominado "Categorias de Produto", identificada como **"ESTUDOS ESPECIALIZADOS".**

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço *flavio.miguel@funbio.org.br* com cópia para *servicosespecializados@funbio.org.br* , comunicando a realização do cadastro e o código que foi gerado, em seguida sua empresa será

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

homologada e incluída no processo, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. No assunto do e-mail informar: "**HOMOLOGAÇÃO – G7 - Carta Convite nº 234/2026 – Diagnóstico de Trilhas PN Gandarela - Cotação 0116-11/26**"

OBS. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil em relação ao prazo final para apresentação da proposta, a fim de viabilizar sua homologação e inclusão no processo.

No corpo do e-mail, deverá informar o código que foi gerado e a sua RAZÃO SOCIAL E O SEU CNPJ, se Pessoa Jurídica ou; O NOME DO CANDIDATO E CPF, se Pessoa Física. Em seguida a proponente será incluída no processo de cotação para inclusão da sua proposta e acesso às demais informações sobre a especificação/TdR.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas "categorias de produto" identificadas como **"ESTUDOS ESPECIALIZADOS"** e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Descrição	Anexo
Termo de Referência (TdR) n° **2026.0706.00024-8**	Anexo I
Termo de Compromisso quanto à Subcontratação (se aplicável)	Anexo II
Modelo para Experiência Específica da Proponente	Anexo III
Modelo para "Proposição Técnica" (apresentação da abordagem técnica e metodológica e Plano de Trabalho detalhado)	Anexo IV
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe chave	Anexo V
Modelo para detalhamento da quantidade de horas mês	Anexo VI
Modelo para composição dos preços	Anexo VII
Planilha de preço por produto	Anexo VIII
Ficha de cadastro	Anexo IX

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do item, no campo "Anexos do item da cotação".

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Carta Convite nº 234/2026.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

Referência: G7 Parques Nacionais

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

As empresas/instituições/Pessoa Física que já estiverem cadastradas e homologadas nas "categorias de produto" **"ESTUDOS ESPECIALIZADOS"** na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Processo 0116-11/26 - Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 24/11/2026**. As perguntas deverão **ser direcionadas exclusivamente por e-mail para** flavio.miguel@funbio.org.br com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente "**QUESTIONAMENTOS - G7 - Carta Convite nº 234/2026 – Diagnóstico de Trilhas PN Gandarela - Cotação 0116-11/26 -** NOME DA EMPRESA**".**

Obs: E-mails com pedido de questionamentos, deverão obrigatoriamente ser identificados conforme acima. Caso não estejam, poderão ser desconsiderados.

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de 27/11/2026, disponibilizando as respostas no campo "Fórum" do Processo de Cotação, e no Anexos da cotação sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados na Especificação Técnica/TdR, tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, contratação de consultoria externa e independente, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas, entre outros, se for o caso.

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo "Anexo(s) da proposta", na Plataforma de Compras do Funbio**.**

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Carta Convite nº 234/2026.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

Referência: G7 Parques Nacionais

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

Favor inserir no campo OBSERVAÇÃO da proposta a mensagem abaixo:

"Contratação de Serviço PJ para Diagnóstico de Trilhas"

5.1. Conteúdo da proposta

A proposta técnica deverá seguir o roteiro abaixo:

a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo representante legal da Empresa/Instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **234/2026**. Devendo constar ainda o nome da pessoa responsável para contato, o telefone e o endereço eletrônico.

A carta deve descrever:

i. O objeto da Proposta **(Não apresentar o valor)**;
ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
iii. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

a.1) No caso de empresas / instituições associadas - Caso haja necessidade de prestação de serviço por outra empresa, deverão ser apresentadas propostas em regime de associação de instituições, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder e os respectivos percentuais de participação, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela líder. Além de demonstrarem que estão cientes das seguintes condições:

i. Que o Funbio firmará o contrato apenas com a líder, e que a integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a líder;
ii. Que a empresa líder deverá possuir a **maior expertise técnica, capacidade operacional e histórico comprovado** no tipo de projeto a ser executado.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

iii. Antecipadamente à assinatura do Contrato, as empresas / instituições devem apresentar um Contrato particular ou outro instrumento **legal** de formação da associação, onde estejam estabelecidas além das condições do item (i) acima, a distribuição e as responsabilidades das partes na execução dos trabalhos.

iv. A empresa líder deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o trabalho.

v. Caso haja a desistência de uma das empresas antes da formalização do contrato uma outra deverá assumir as suas funções com o mesmo nível de capacidade e qualidade de trabalho do que a empresa desistente, o que deverá ser comprovado materialmente pela líder da associação para o Funbio.

vi. Caso os serviços não sejam realizados ou não tenham a qualidade exigida no processo, a empresa líder será considerada a única responsável perante o Funbio.

b) Declarações

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

c) Documentos de habilitação Jurídica:

No caso de empresas / instituições associadas, os documentos a serem apresentados são apenas da empresa líder

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; **(do Estado Sede da Empresa)**
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Ficha de cadastro PJ (Anexo)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

d) Experiência da empresa

Apontada através dos trabalhos realizados pela empresa e preenchidos conforme modelo padrão – **Anexo III**, de forma a facilitar a avaliação. Em seguida devem estar inseridas todas as comprovações mediantes apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Portfolios, ou outros que as comprovem.

e) Proposição Técnica (Metodologia_ Plano de Trabalho_ Cronograma físico)

A proposição deve estar detalhada conforme **modelo Anexo IV**, devendo conter:

- Análise crítica dos objetivos do Termos de Referência sobretudo no que diz respeito aos resultados esperados para o trabalho;
- A proposição técnica deverá apresentar a abordagem metodológica e o programa de trabalho, detalhando o passo a passo dos serviços e atividades, informando como se pretende cumprir as tarefas, a equipe necessária e sua repartição por atividade diferenciando as atuações contínuas e intermitentes, a logística, insumos empregados, de modo a assegurar a qualidade e o resultado esperado.
- Cronograma físico de execução com o passo a passo dos serviços e atividades e a interdependência entre eles.

f) Experiência da equipe técnica

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

Apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis do TdR, e preenchidos. Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo dos **Anexos V.**

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, relatórios, certificados, diplomas, ou documentos similares.

g) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe principal

Apontada para cada integrante da mesma, preenchidos conforme modelo **Anexo VI**.

h) Preencher Ficha de Cadastro, conforme **Anexo IX.**

i) Preencher Termo de Compromisso à Subcontratação, conforme **Anexo II**.

A proposta de FINANCEIRA deverá seguir o roteiro abaixo:

O conteúdo da **proposta financeira** deverá ser devidamente identificado e anexado **separadamente** da Proposta Técnica, dentro do item, no campo "Anexo(s) da proposta", na Plataforma de Compras do Funbio.

j) Carta de apresentação da proposta de preço assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **234/2026**, contendo:

i. A descrição do objeto da Proposta;
ii. Que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
iii. O valor total da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer custos necessários a completa execução do serviço, inclusive impostos, taxas, seguros, etc.;
iv. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

i.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com os preços apresentados pela líder.

k) Planilha com a composição detalhada dos preços, conforme **Anexo VII**;

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

l) **Planilha de preços, por cada produto** conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, conforme **Anexo VIII**;

m) **Cronograma de execução físico financeiro**. A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir o cronograma físico apresentado na proposta técnica, e apontar as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido no TdR.

6. Forma de Seleção

A seleção da proponente será feita baseada no atendimento dos requisitos de qualidade técnica da equipe, experiência da proponente e na melhor proposta financeira.

Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem como todos e quaisquer encargos, impostos, seguros e outros.
O valor de contratação tem limite pré-aprovado.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

7. Prazo para Acolhimento da Proposta

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **18H00 do dia 02/12/2026**.

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

Propostas enviadas por e-mail não serão aceitas.

SE O FUNBIO RECEBER PROPOSTA DE PREÇO POR E-MAIL, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA (Fica vedado, em qualquer circunstância, o envio ou compartilhamento do valor da proposta, por e-mail ou por qualquer outro meio, com o Funbio).

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br

Carta Convite nº 234/2026.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2026.

Referência: G7 Parques Nacionais

Assunto: Contratação de serviços técnicos para realização de diagnóstico da malha de trilhas do Parque Nacional da Serra do Gandarela, incluindo levantamento de campo, análise das condições de uso, conservação e segurança, e proposições de intervenções necessárias ao manejo e à implantação de estruturas de apoio à visitação, conforme definições prévias, no âmbito do Projeto G7 Parques Nacionais.

8. Declaração de vencedor

O resultado deste processo será divulgado ao término do processo de cotação, assim que o mesmo for finalizado com a análise da documentação e da proposta.

9. Protesto

"Esse processo não é passível de protesto ao seu resultado final".

10. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

11. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

12. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rua das Palmeiras, nº 72 Botafogo , CEP 22.270-070 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos: D2contratos@funbio.org.br

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Flávio Miguel
UO Compras

Telefone: (21) 2123-5300

- - - - - - - - - - FIM DO DOCUMENTO - - - - - - - - - -

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade | Rua das Palmeiras, 72 Botafogo | 22270-070 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil
Tel: (55 21) 2123 5300 | funbio@funbio.org.br | www.funbio.org.br